



Prefeitura  
de Jundiaí

**PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DA UNIDADE**

(art. 189 da IN n. 02/16 TCESP)

**PROCESSO Nº 16.217-4/2017**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2018**

**PROCESSO PREST. CONTAS Nº. 4.417-8/2020**

**OSC: INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**

**FINALIDADE ESTATUTÁRIA:** A Associação tem por finalidade: a) – promover a reabilitação dos deficientes com necessidades especiais, em especial os deficientes visuais, através de atividades pedagógicas, físicas, psicológicas, profissionalizantes, com o objetivo de torná-los capazes de prover as suas necessidades, para serem úteis a si mesmos e à sociedade, incluindo nesse serviço o assistencialismo familiar, incluindo-os na sociedade; b) – manter oficinas ocupacionais para treinamento dos deficientes e capacita-los ao trabalho; c) – a assistência, tratamento e a reabilitação médico-oftalmológica dos deficientes visuais total ou subnormal, através de seus profissionais ou de contratados, e desenvolver campanhas de conscientização e prevenção da cegueira; d) – a prestação de serviços médico-oftalmológico para seus assistidos e a terceiros, mediante convênio ou contrato, com o setor de saúde pública ou privada, observada a legislação pertinente; e) – promover, através de convênios, acordo ou contrato, em colaboração ou em conjunto com órgãos de saúde pública, faculdades de medicina ou sociedades médicas, a implantação de um centro médico-oftalmológico e banco de olhos, bem como o desenvolvimento de cooperação técnica, pesquisa, estudos abrangendo as áreas de oftalmologia e dos deficientes com necessidades especiais, principalmente os deficientes visuais.

**ENDEREÇO:** Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 539

**CEP:** 13.208-090

**MUNICÍPIO:** Jundiaí

**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE:** José Carlos de Lima

**CPF Nº.** 203.915.368-34

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Estimulação psicopedagógica e alfabetização em Braille para alunos com deficiência visual do Sistema Municipal de Ensino.

**ASSUNTO:** Prestação de contas anual – 2020

**FONTE DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Deverá ser emitido um Parecer para cada fonte 14/05/17de Recurso



Prefeitura  
de Jundiaí

PARCELA	DATAS	VALORES
1	16/01/2020	R\$ 2.382,87
3	06/03/2020	R\$ 1.191,46
4	01/04/2020	R\$ 1.191,46
5	04/05/2020	R\$ 1.191,46
6	01/06/2020	R\$ 1.191,46
7	01/07/2020	R\$ 1.191,46
8	03/08/2020	R\$ 1.191,46
9	01/09/2020	R\$ 1.191,46
10	01/10/2020	R\$ 1.191,46
11	03/11/2020	R\$ 1.191,46
12	01/12/2020	R\$ 1.191,46
TOTAL		R\$ 14.297,47

RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 0,40

PRESTAÇÕES DE CONTAS:

PRESTAÇÃO DE CONTAS <sup>2</sup> E PERÍODO	DATAS <sup>3</sup>	CONCLUSÃO <sup>4</sup>	SANÇÃO <sup>5</sup>
ANUAL – 2020	29/01/2021	REGULAR	NÃO HOUVE

VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE:

PARCELA	PERÍODO	VALORES APLICADOS	GLOSAS
1	JANEIRO	R\$ 2.382,87	NÃO HOUVE

<sup>2</sup> Prestação 9 de Contas quadrimestral, final ou anual.

<sup>3</sup> Data em que o Município recebeu a prestação de contas.

<sup>4</sup> A conclusão poderá ser : regular, regular com ressalva ou irregular.

<sup>5</sup> A sanção poderá ser: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO DE JUNDIAÍ

Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Arens – Jundiaí/SP- CEP:13.201-003

E-mail: smepmj@jundiai.sp.gov.br



Prefeitura  
de Jundiaí

255

3	MARÇO	R\$ 1.191,53	NÃO HOUE
4	ABRIL	R\$ 1.191,46	NÃO HOUE
5	MAIO	R\$ 1.191,46	NÃO HOUE
6	JUNHO	R\$ 1.191,46	NÃO HOUE
7	JULHO	R\$ 1.191,46	NÃO HOUE
8	AGOSTO	R\$ 1.191,46	NÃO HOUE
9	SETEMBRO	R\$ 1.191,46	NÃO HOUE
10	OUTUBRO	R\$ 1.191,46	NÃO HOUE
11	NOVEMBRO	R\$ 1.191,46	NÃO HOUE
12	DEZEMBRO	R\$ 1.191,46	NÃO HOUE
	TOTAL	R\$ 14.297,47	

VALOR DO RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO:	R\$ 14.297,47
SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR:	R\$ 1.191,53
RECURSOS DA ENTIDADE:	R\$ 0,00
RENDIMENTO	R\$ 0,40
SUBTOTAL:	R\$ 15.489,40
VALOR PRESTADO CONTAS:	R\$ 15.489,40
SALDO TRANSFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2.020:	R\$ 0,00
VALOR DEVOLVIDO ATRAVÉS DE GUIA DE RECOLHIMENTO:	R\$ 0,00

REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO*: ( X ) SIM ( ) NÃO

Após análise dos documentos apresentados pela OSC **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE** em cumprimento à Instrução Normativa nº. 02/2016 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas de 2.020 e atestamos ainda que:

- 1) O recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 31/01/2021 e a OSC está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- 2) O regular funcionamento da OSC que recebeu os recursos;
- 3) O objeto dos recursos repassados foi para atender despesas de Convênio, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado, havendo



**Prefeitura  
de Jundiaí**

compatibilidade entre as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas e as metas propostas e resultados alcançados, conforme análise quantitativa e qualitativa realizada no Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria;

4) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

5) Houve a regularidade dos gastos efetuados em perfeita contabilização, atestados pelo Órgão Concessor;

6) Houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (somente quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal prevista no plano de trabalho.

7) Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC nos quais constam a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido, número do ajuste e o Órgão repassador a que se referem;

8) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;

9) A existência e o funcionamento regular do controle interno do ente público concessor, conforme ato expedido pelo Prefeito.

Jundiaí, de                      de 2021.

**Profª VASTI FERRARI MARQUES**

Gestora da Unidade de Educação